

Trabalho de primeiro e segundo graus, ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central;

Considerando que, dentre as atribuições do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, figura a de apreciar matérias administrativas relevantes que extrapolem o interesse individual de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de promoção e acompanhamento de políticas de uniformização de procedimentos na área de Gestão Documental voltadas para a preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e do próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, resolve:

**N.º 94/CSJT.GP.SE.**

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução n.º 30/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de novembro de 2006, destinado, inicialmente, a prestar consultoria na área de gestão documental no âmbito da Justiça do Trabalho, passa a ter a seguinte composição:

Lilian Pinheiro Dantas, Assessora da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;  
Ana Rosa de Sá Barreto dos Santos, Coordenadora de Gestão Documental do TST;  
Regina Célia Ramires Chiminazzo, Diretora da Secretaria Judiciária do TRT 15ª

Região;

Ana Adélia Inácio Lima e Silva, Diretora da Secretaria da Gestão do Conhecimento do TRT da 1ª Região

Edson Luiz Mesadri, Diretor do Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos do TRT da 12ª Região;

Justina Maria de Souza Soares, Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRT da 22ª Região;

Patrícia Dias de Rossi, Secretária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRT da 2ª Região e

Sandro da Silva Lima, Técnico Judiciário, CJ-2 do TRT da 4ª Região.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pela Assessoria da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho junto à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Ato de 21/5/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º do Regimento Interno do CSJT, resolve:

**N.º 96/CSJT.GP.SE.**

Autorizar o pagamento de uma diária e meia de viagem em favor do magistrado CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região, nos dias 27 e 28 de maio de 2009, para participar de atividades relacionadas à Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho - CAPI, a serem realizadas na sede Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA